



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1360/2003

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

**A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º) – Fica denominada Rua Geraldo de Souza Megale, a travessa que inicia na rua José Pinto de Freitas e termina no Ribeirão Três Barras.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 13 de outubro de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -